



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - (PDSE - CAPES) - EDITAL Nº 26/2024
Retificação das datas para seleção interna de candidatos ao PDSE

O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria CAPES nº 77 de 8 de março de 2024, para realizarem intercâmbio científico e a qualificação acadêmica, por meio da concessão de uma bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades. O programa de pós-graduação terá direito a uma cota de bolsa, conforme informações abaixo. É facultado ao programa de pós-graduação encaminhar um aluno selecionado e, no máximo, dois alunos excedentes. Esses últimos serão considerados no caso da existência de cotas não aproveitadas.

O presente Edital de Seleção Interna se refere apenas à primeira etapa do processo seletivo para bolsa de doutorado sanduíche no exterior, do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES). O candidato deve ter ciência da íntegra do Edital no 26/2024 PSDE da CAPES, e também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018).

Informações preliminares sobre o Edital:

1. A seleção dos bolsistas competirá ao programa de pós-graduação (PPG), e a homologação desta seleção competirá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG).
2. A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.
3. As inscrições para o processo seletivo interno serão realizadas exclusivamente pelo envio da documentação indicada neste Edital para colposbio-cel@icb.ufmg.br. A data limite de inscrições é 11/12/2024. Recursos poderão ser enviados por e-mail, entre os dias 12/12/2024 a 13/12/2024. O resultado final será divulgado dia 17/12/2024 na *webpage* do programa de pós-graduação.
4. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão previamente divulgadas no *website* do Programa em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
5. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail colposbio-cel@icb.ufmg.br indicando no assunto "EDITAL Nº 26/2024 PDSE – CAPES".

Requisitos:

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo **o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**
- V - **ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;**
- VI - ter obtido **aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;**
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Documentação Necessária:



- a) **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (constando a sugestão de datas de início e término do estágio doutoral sanduiche no exterior; país e universidade de destino, trabalho a ser desenvolvido;)
- b) **Currículo Lattes atualizado e barema preenchido, conforme modelo que conta no Anexo I deste edital, incluindo os comprovantes identificados (enumerados) conforme apresentado no CV Lattes;**
- c) **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior (**Comprovação dos itens IV, V e VI dos requisitos supracitados**);
- d) **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- e) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
- f) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;
- g) **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- h) Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2024.

Prof. Rodolfo Cordeiro Giunchetti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular

Instituto de Ciências Biológicas

Universidade Federal de Minas Gerais



ANEXO I – BAREMA

(OBS: APENAS AS CÉLULAS EM AMARELO DEVEM SER PREENCHIDAS)	Pontuação MÁXIMA			Indicar o número do comprovante e a página em que se encontra no CV comprovado
		QTDE	PONT	
I . Cursos extracurriculares, consultorias e pareceres ad hoc em áreas afins (1pt/atividades)			0,00	
Pontuação máxima	5,00		0,00	
II . ESTÁGIOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Docência, estágios em laboratórios e outros, emprego com relevância na área.			0,00	
Participação em projetos de pesquisa/extensão na pós-graduação (0,5 pt/projeto)			0,00	
Aula para graduação (2pts/15h/semestre)				
Estágio de Pós-doutorado nacional (3pts/ano)				
Estágio de Pós-doutorado internacional (5pts/ano)				
Pontuação máxima	10,00		0,00	
III . Prêmios			0,00	
Igual a um (3 pts)			0,00	
Igual a dois (6 pts)			0,00	
≥ 3 (10 pts)				
Pontuação máxima	10,00		0,00	
IV. Apresentação de pôster em congressos nacionais e internacionais, participação em eventos científicos nacionais e internacionais e organização de eventos científicos				
Pontuação máxima (a+b+c)	75,00		0,00	
a) Resumos estendido e poster				
Co-autor: (máximo de 2,5 pontos)	2,50			
1 (0,5 pt)			0,00	
2 (1 pt)			0,00	
3 (1,5 pts)			0,00	
4 (2 pts)				
≥ 5 (2,5 pts)				
1º autor: (máximo de 5 pontos)	10,00			
1 (1 pt)			0,00	
2 (2 pts)			0,00	
3 (3 pts)			0,00	
4 (4 pts)				
≥ 5 (5 pts)				
b) Participação em eventos/congressos				
Nacional (máximo de 2,5 pontos)	2,50			
1 (0,75 pt)			0,00	
2 (1,5 pts)			0,00	
≥ 3 (2,5 pts)			0,00	
Internacional (mesma pontuação para organização de eventos científicos) (máximo de 5 pontos)	5,00			
1 (1,5 pts)			0,00	
2 (3,0 pts)			0,00	
≥ 3 (5 pts)				
Sub-total (a + b)			0,00	
Pontuação máxima (a + b)	20,00		0,00	
V. Publicação de capítulos, artigos científicos e patentes				
Co-autor de capítulos, artigos científicos: 5 pts/produção			0,00	
1º autor de capítulos, artigos científicos: 10 pts/produção			0,00	
Participação em Patentes depositadas: 5 pts/produção				
Participação em Patentes publicadas: 10 pts/produção				
Participação em licenciamento de tecnologias: 20 pts/produção				
Pontuação máxima (c)	55,00		0,00	
TOTAL	100,00		0,00	